

unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

**SALA DAS SESSÕES**, 12 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, MEMBRO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALIK, RELATORA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

---

### **RESOLUÇÃO Nº 625**

PROCESSO PC Nº 1246-15.2014.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 10.130/2014)

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014.

**REMETENTE:** Joseny Sampaio Firmino dos Santos.

**ADVOGADA:** Fernanda Varela Serpa.

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALIK.

#### **EMENTA:**

**PRESTAÇÃO CONTAS. ELEIÇÕES 2014. CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL. OMISSÃO DE DOAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. GASTOS FINANCEIROS PAGOS EM ESPÉCIE. NÃO COMPROMETIMENTO DA CONFIABILIDADE DA PRESTAÇÃO. CONTAS APROVADAS COM RESSALVA.**

**1. Compulsando os autos, verifico que a candidata, de fato, omitiu o recebimento de doações na segunda nas prestações de contas parcial. Entretanto, no caso em análise, o fato de o candidato haver declarado suas receitas e despesas quando da prestação final revela que a omissão inicial não comprometeu a fidedignidade das contas, as quais são analisadas conclusivamente somente após a apresentação da prestação final.**

**2. Observo que de fato a candidata realizou o pagamento total do seu gasto financeiro em espécie. Entretanto, diante da informação de que a análise das contas não restou prejudicada, bem como do fato de que a candidata apresentou documentos capazes de comprovar os gastos realizados, entendo que tal vício, por si só, não gera a desaprovação, mas sim ressalva.**

**3. Aprovação com ressalvas.**

Vistos etc.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto da eminente Relatora.

**SALA DAS SESSÕES**, 12 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALIK, RELATORA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

---

### **RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 626/2015**

O **Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**, pelas atribuições que lhe foram outorgadas, **RESOLVE** alterar a Resolução n.º 227/2005, no seu artigo 6º, em virtude da necessidade de adequação do prazo de trabalho da Comissão aos limites estabelecidos no Ato n.º 182/2013.

[...]

**Art. 6º.** O período do início até a conclusão dos trabalhos da Comissão Anual de Inventário deverá estar compreendido entre o 1º dia útil e o 19º dia do mês de dezembro.

[...]

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015  
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente, em exercício

DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
Corregedor Regional Eleitoral, em exercício

Dr. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA  
Membro

Dr. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO  
Membro

Dr. HELIMAR PINTO  
Membro

Dr. ALDARY NUNES JUNIOR  
Membro

Dra. CRISTIANE CONDE CHIMATALIK  
Membro

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

<b>Documentos da DG</b>
-------------------------

---

#### **Portarias**

---

#### **PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 576, DE 18/08/2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:**

SERVIDOR: **Patrícia M. de Silva Nascimento**

PERÍODO: 14.08.2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 202 c/c art. 82, e art.102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, com redação alterada pela Lei nº 9.527/97.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

---

#### **PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 577, DE 18/08/2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:**

SERVIDOR: **Luciana de Mendonça Leal**

PERÍODO: 13.08.2015 a 14.08.2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 202 c/c art. 82, e art.102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, com redação alterada pela Lei nº 9.527/97.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**